DECRETO MUNICIPAL N.º 010/2024.

Dispõe sobre a alteração dos membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal n.º 255/2003; e

Considerando o Ofício n.º 001/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social, recebido em 09/02/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a composição dos membros do **Conselho Municipal do Idoso - CMI do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS**, conforme abaixo especificado, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 011/2022 de 18/02/2022, com o objetivo de executar as atribuições contidas na Lei Municipal n.º 255/2003 de 12/12/2003, para mandato até 18/02/2025:

I- Representantes Governamentais

Maria Auxiliadora Avelino – Titular Silvana Aparecida dos Santos - Suplente	Sec. Municipal de Planejamento e Finanças.
Valdira Alves Pereira Moraes - Titular Rosana de Souza da Silva - Suplente	Sec. Municipal de Educação.
Yesa Ferreira de Lima- Titular Maiara Aparecida da Silva Almeida - Suplente	Sec. Municipal de Assistência Social.
Dionizia Barbosa Martins - Titular Rozânia Pereira Lima - Suplente	Sec. Municipal de Saúde.

II- Representantes não Governamentais

Cristina Alves Soares – Titular Ivone Venâncio de Oliveira - Suplente	SIMTED – Sindicato Munic. Trabalhadores em Educação.
Flavia Carneiro – Titular Hellen Cristini Saraiva Canepa - Suplente	APAE – Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais.
Tereza Maria Pomini - Titular Cleonice dos Santos - Suplente	Pastoral da Criança.
Karina Ferreira Pereira - Titular Selene Felipe dos Santos - Suplente	SINTRAMDIB – Sindicato dos Trabalhadores do Munic. Dois Ir. Buriti.

Art. 2º - O mandato dos membros é de 03 (três) anos, conforme disposições do Artigo 3º da Lei Municipal n.º 255/2003, iniciando em 18/02/2022 e término em 18/02/2025.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 15 de fevereiro de 2024.

Wlademir de Souza Volk
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 010/2024.

Dispõe sobre a alteração dos membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal n.º 255/2003; e

Considerando o Ofício n.º 001/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social, recebido em 09/02/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal do Idoso - CMI do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, conforme abaixo especificado, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 011/2022 de 18/02/2022, com o objetivo de executar as atribuições contidas na Lei Municipal n.º 255/2003 de 12/12/2003, para mandato até 18/02/2025:

I- Representantes Governamentais

Maria Auxiliadora Avelino – Titular Silvana Aparecida dos Santos - Suplente	Sec. Municipal de Planejamento e Finanças.
Valdira Alves Pereira Moraes - Titular Rosana de Souza da Silva - Suplente	Sec. Municipal de Educação.
Yesa Ferreira de Lima- Titular Maiara Aparecida da Silva Almeida - Suplente	Sec. Municipal de Assistência Social.
Dionizia Barbosa Martins - Titular Rozânia Pereira Lima - Suplente	Sec. Municipal de Saúde.

II- Representantes não Governamentais

Cristina Alves Soares – Titular Ivone Venâncio de Oliveira - Suplente	SIMTED – Sindicato Munic. Trabalhadores em Educação.
Flavia Carneiro – Titular Hellen Cristini Saraiva Canepa - Suplente	APAE – Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais.
Tereza Maria Pomini - Titular Cleonice dos Santos - Suplente	Pastoral da Criança.
Karina Ferreira Pereira - Titular Selene Felipe dos Santos - Suplente	SINTRAMDIB – Sindicato dos Trabalhadores do Munic. Dois Ir. Buriti.

Art. 2º - O mandato dos membros é de 03 (três) anos, conforme disposições do Artigo 3º da Lei Municipal n.º 255/2003, iniciando em 18/02/2022 e término em 18/02/2025.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 15 de fevereiro de 2024.
Wlademir de Souza Volk
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS.

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL N° 030/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES – TIP, A SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no inciso VI do artigo 75, artigo 82 da Lei Municipal Complementar nº 220/2002 e;

Considerando a solicitação feita por requerimento da servidora, protocoladono Departamento de Recursos Humanos, com a concordância do Executivo Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER por até 36 (trinta e seis) meses consecutivos, a partir de 19/02/2024, LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, à Servidora Pública Municipal, Sra. MARIA JOSÉ PINTO, inscrita no RG.nº 000851197 SSP/MS e CPF: xxx.393.041-xx, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar de Enfermagem", sob a matrícula nº 231-1, pertencente ao Quadro de Funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a legislação vigente.
Art. 2º - A licença –TIP concedida terá inicio em 19/02/2024 e término em 19/02/2027, podendo ser prorrogada a critério da administração nos termos da Lei Municipal Complementar nº 032/2019.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 19/02/2024.
Art. 4º - Revogam–se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 19 de fevereiro de 2024.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N° 031/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea "a" do inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 34 da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 em consonância com outros dispositivos legais; e
Considerando que a exoneração é motivo de vacância no cargo público, conforme disposto no artigo 32, inciso I, da Lei Municipal Complementar nº 220/2002 e demais dispositivos legais;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 19/02/2024, o Servidor Público Municipal Sr. NILTON DOS SANTOS VELASQUEZ, portador do RG. nº 001129751 – Sejusp/MS e CPF. nº xxx.940.411-xx, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão - Direção e Assessoramento Superiores – Diretor de Departamento(Ref. DAS 03), lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, nomeado através da Portaria nº 053/2023 de 20 de março de 2023.
Art. 2º - Tornar VACANTE a partir de 19/02/2024, a vaga cargo de provimento em Comissão - Direção e Assessoramento Superiores – Diretor de Departamento (Ref. DAS 03), em função da exoneração do servidor acima qualificado.
Art. 3º - Fica, o Departamento Pessoal, autorizado a proceder no prazo legal todos acertos de direitos do ex-servidor, caso existentes.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 19 de Fevereiro de 2024.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA/SEMED/DIB/MS/ N. 01, DE 19 de Fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação da Matriz Curricular e do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino do ano de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º- Aprovar a Matriz Curricular e o Calendário Escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação, desde que este estejam com carimbo e assinados pelo Secretário Municipal de Educação, até a data de 01/02/2024.
Art. 2º Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 02/01/2024.

Eder de Aguiar Viana
Secretário Municipal de Educação

AVISOS/ EDITAIS

ADENDO MODIFICADOR Nº 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO N. 001/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B, RUA NISSABURO KATO - QUADRAS Z19 E Z20 - BAIRRO CHEROGAMI, MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS

O Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial comunica a todos, em especial aos interessados na participação no torneio licitatório supra anunciado que tem a necessidade de efetuar por meio deste instrumento alteração ao texto original do Edital de Licitação, no seguinte item:
Edital, PREÂMBULO
ANEXOS
Acrescenta-se Anexo IX e Anexo X, conforme abaixo:
Anexo IX. Manual Proinfância Aquisição de Mobiliário e Equipamentos 2013